



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.807 de 06 de novembro de 2017.

Autoriza o Município de Jacuí/MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos-MG e dá outras providências.

Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Jacuí, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Jacuí/MG no Consórcio de Saúde Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos-MG - CISMIP, com a finalidade de fomento e execução de atividades relacionada com os atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 2º. Para atender as despesas, decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, em 06 de novembro de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.807</u> , de <u>06/11/2017</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>19</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2017</u>	
	

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34

Recebi em: 30/11/2017

Ass.: W. Siqueira
Bandeira



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Justificativa

P presente projeto de Lei, visa, autorização do município em conveniar-se com o consorcio de saúde, da microrregião, em virtude da necessidade de realização de procedimentos médicos hospitalares, compreendidos entre os de média e alta complexidade.

Como é sabido os municípios, vem sofrendo muito para atender demandas de média e alta complexidade, por não possuírem profissionais, nem tão pouco locais próprios para realização dos procedimentos, o que levam a buscar, consórcios, para dirimirem suas demandas, pois, encontra melhores condições de preço e maior agilidade na execução dos procedimentos.

E assim diante de tal possibilidade, é o presente projeto para autorizar que o município se consorcie.

Jacuí, 6 de novembro de 2017.